LEI N.° 1350 DE 15 DE ABRIL DE 2007.

"Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder auxílio financeiro ao Corpo de Bombeiros instalado no Município de Porto Murtinho"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, ao Corpo de Bombeiros, sediado Rua Bonifácio Gomes, s/ n.°, Bairro Florestal localizada nesta cidade.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo, o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior poderá ser cancelado.

Art. 3º Para atender a despesa prevista no artigo 1° desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão - 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade - 02002 – Secretaria Municipal de Governo;
Programa – 02.002.041.220.004.200.6– Manutenção, Serviços Administrativos Gerais;
Dotação Orçamentária – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de abril de 2007.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal